



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N° 1/2023

Ementa: Atualiza o subsídio dos agentes políticos com base na Lei nº 1383/2021 e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Piancó/PB de acordo com as diretrizes constitucionais e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, em face do que dispõe o art. 58, § 1º, inciso V, c/c os arts. 66, inciso V e 68, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, faz saber que, em Sessão realizada no dia **09/02/2023**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos agentes políticos da Câmara Municipal de Piancó – Estado da Paraíba, fixados através da Lei Ordinária nº 1107/2012, tendo como base a Lei Ordinária nº 1383/2021, acompanhando índices do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo único: A atualização de que trata este artigo terá como início o mês de janeiro de 2022 e o fim o mês de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica atualizada a remuneração dos servidores que compõe o quadro do Poder Legislativo Municipal, com base o art. 37, inciso X da Constituição Federal, tendo como início para o período de atualização a Resolução nº 001/2019 de 28 de março de 2019, devendo, ser atualizado no período compreendido entre janeiro à dezembro de 2022.

Art. 3º - Os subsídios e remunerações de que trata esta Resolução seguirão o disposto na tabela anexa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para janeiro/2023, revogadas as disposições em contrário.

Piancó – Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2023.

Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Antonio Wallace Pereira Militão

Primeiro Secretário

José Soares de Souza

Segundo Secretário